



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 27/2026

Senhor Presidente,

Considerando que o Inciso IV, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro assegura que “São, entre outros, deveres do prefeito: (...) atender às convocações, prestar esclarecimentos e informações no tempo e forma regulares, solicitados pela Câmara Municipal”;

Considerando que o Inciso XV do artigo 87 da L.O.M. prevê que: “Compete ao prefeito, entre outras atribuições: (...) prestar à Câmara dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o protocolo do pedido, as informações solicitadas”;

Considerando que o Inciso IV do Artigo 91 da L.O.M. que “São infrações político-administrativas: (...) desatender, sem motivo justo e no prazo legal, os pedidos de informações da Câmara Municipal, quando formulados de modo regular”;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Bebedouro tem diversos setores, que integra a Administração direta e indireta e até de outras esferas, funcionando em imóveis de terceiros;

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, Lucas Gibin Seren, para que remeta a relação de todos os imóveis locados ao Município de Bebedouro, endereço do imóvel, qual órgão que está instalado no local, nome do proprietário do imóvel, valor do aluguel, prazo de vigência.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de fevereiro de 2026.

Paulo Bola

Paulo Henrique Ignacio Pereira
Vereador Líder MDB- Bebedouro

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=02619DC01UA8UT9B>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0261-9DC0-1UA8-UT9B

